A comprovação de exclusividade atrela-se ao Laudo Social elaborado pela Assistente Social Municipal e ao procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública n° 50002162-69.2026.8.21.0046/RS
Documentos encontram-se em sigilo, em anexo ao processo físico de inexigibilidade.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL